21 — Composição do júri:

Presidente — Eng.ª Ana Cristina Moreira da Silva Pinto Falcão Ferreira, chefe de divisão.
Vogais efectivos:

1.º vogal — Eng.º Paulo Jorge Beja Sardo Sousa Patrício, técnico superior de 1.ª classe.
2.º vogal — Eng.ª Teresa Maria Gradim Alves, técnico superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

1.º vogal — Eng.º Abel Rodrigues Coutinho, técnico superior principal.
2.º vogal — Eng.º Joaquim Feliciano da Silva Ferreira, técnico superior principal.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

13 de Novembro de 2008. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura*.

Instituto de Turismo de Portugal

Despacho n.º 30251/2008

Tendo em vista a execução da sentença proferida, em 15 de Maio de 2008, na acção administrativa especial n.º 2969/04.7BELSB, 1.ª UO do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, ou seja, admitir a candidatura do recorrente, Domingos Luís Sanches Pereira, e praticar todos os actos administrativos necessários e subsequentes, no âmbito do concurso interno de acesso geral para preenchimento de seis lugares de inspector principal de jogos, aberto pelo aviso n.º 4603/2004, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 85, de 10 de Abril de 2004;

Considerando que o presidente do júri desse concurso deixou de exercer funções neste Instituto e que os dois vogais suplentes se aposentaram:

Determino que o júri tenha a seguinte composição:

Presidente — licenciada Maria Cecília Espinha da Silveira, directora-adjunta do Serviço de Inspecção de Jogos;
Vogais efectivos:

Licenciado Amável Jesus Coelho da Cunha, director-adjunto do Serviço de Inspecção de Jogos, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;
Licenciado Manuel Monteiro Pinto de Carvalho, inspector superior principal de jogos;

Vogais suplentes:

Rui Manuel Cardoso Gomes, inspector superior principal de jogos;
Maria Inês Flora Filipe, inspectora principal de jogos.

15 de Setembro de 2008. — O Presidente, *Luís Manuel Patrão.*
300971574

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Secretaria-Geral

Aviso n.º 28023/2008

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 2008/11/19, da Secretária-Geral, no uso de competência própria, se encontra aberto concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso, com vista ao preenchimento de dois postos de trabalho na categoria de Consultor Jurídico Principal, da carreira de Consultor Jurídico, do Mapa de Pessoal da ex-Auditoria Jurídica do Ministério da Agricultura, constante do mapa anexo à Portaria n.º 1160/95, de 22 de Setembro, actualmente afecto à Secretaria-Geral.

2 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro (P20086732, fechado em 17-11-2008, sem candidatos).

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos:

Decreto-Lei n.º 141/2001,de 24 de Abril;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro;
Código do Procedimento Administrativo.

4 — Prazo de validade — o concurso visa o preenchimento dos postos de trabalho mencionados, esgotando-se com o seu preenchimento.

5 — Conteúdo funcional — exercer, com plena independência técnica, o patrocínio judiciário em representação do MADRP, praticando todos os actos inerentes à qualidade que detêm, elaborando contestações, oposições, alegações, respostas, recursos, intervindo em diligências e, em geral, praticando todos os actos próprios dos mandatários judiciais; elaborar pareceres sobre questões que lhe sejam submetidas pelos membros do Governo ou pela Secretária-Geral do MADRP.

6 — Local de trabalho — os postos de trabalho situam-se nas instalações da Secretaria-Geral, do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, na Praça do Comércio, em Lisboa.

7 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração será a resultante da aplicação do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, sendo as condições de trabalho e as regalias as genericamente vigentes para a Administração Pública.

8 — Condições gerais de admissão — as previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Condições especiais de admissão — as previstas na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

10 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular, com carácter eliminatório para as classificações inferiores a 9,5 (nove vírgula cinco) valores, e a entrevista profissional de selecção:

10.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato nas áreas para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

10.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

10.3 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, e resultará da média aritmética, simples ou ponderada, dos métodos de selecção, considerando-se não aprovado os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 (nove vírgula cinco) valores.

10.4 — Os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10.5 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação final dos candidatos será a que resultar da aplicação dos critérios de preferência constantes do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Formalização da candidatura — o requerimento de admissão ao concurso será elaborado em folha de papel normalizada, de formato A-4, dirigido à Secretária-Geral e entregue em mão no Núcleo de Administração de Pessoal desta Secretaria-Geral, acompanhado de duplicado ou fotocópia, que servirá de recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, Praça do Comércio, 1149-010 Lisboa, desde que expedido até ao último dia do prazo fixado para a entrega da candidatura.

12 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, bem como serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;
b) Habilitações literárias;
c) Estágio de advocacia completo;
d) Indicação de categoria que detém e respectivo escalão, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
e) Identificação do concurso a que se candidata;
f) Quaisquer outros elementos que o candidato repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito.

13 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitæ* detalhado, devidamente datado e assinado;